



## Despacho nº 10/2015

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, (e no exercício da delegação de competências constante do Despacho n.º 12039/2013, de 02/09/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 181 de 19/09/2013), determino o seguinte:

1 — Seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva aos Vultos da História e da Cultura, com as seguintes características:

Design: Folk Design

Dimensão: 40 x 30,6 mm

Impressor: INCM

1º dia de circulação: 2015 – 03 – 31

Taxas e motivos:

N20g – Francisco Vieira .....	155 000
A20g – Barbosa du Bocage .....	120 000
€0,62 – Ramalho Ortigão .....	110 000
€0,72 – Ruy Cinatti .....	145 000
€0,80 – Agostinho Ricca .....	115 000
€1,00 – Frederico George .....	165 000

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 31 de Março de 2015.

Assinada em 30 de Abril de 2015

O Secretário de Estado das Infraestruturas,  
Transportes e Comunicações

(Dr. Sérgio Silva Monteiro)

## Despacho nº 10/2015

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, (e no exercício da delegação de competências constante do Despacho n.º 12039/2013, de 02/09/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 181 de 19/09/2013), determino o seguinte:

1 — Seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva aos Vultos da História e da Cultura, com as seguintes características:

Design: Folk Design

Dimensão: 40 x 30,6 mm

Impressor: INCM

1º dia de circulação: 2015 – 03 – 31

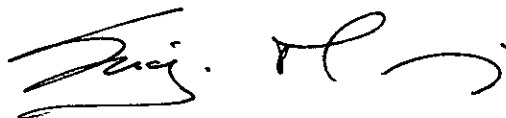
Taxas e motivos:

N20g – Francisco Vieira .....	155 000
A20g – Barbosa du Bocage .....	120 000
€0,62 – Ramalho Ortigão .....	110 000
€0,72 – Ruy Cinatti .....	145 000
€0,80 – Agostinho Ricca .....	115 000
€1,00 – Frederico George .....	165 000

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 31 de Março de 2015.

Assinada em 30 de Abril de 2015

O Secretário de Estado das Infraestruturas,  
Transportes e Comunicações



(Dr. Sérgio Silva Monteiro)